# LEI Nº 3152 de 02 de abril de 2001.

## ALTERA O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.577/96.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº2.577/96 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - O campo será igualmente utilizado pelas Escolinhas Municipais, Liga Esteiense de Futebol e Prefeitura Municipal."

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de abril de 2001.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal